



Edital 3103/SED/2022 – Curso Direcionado de Especialização UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação

ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADAS PELO EDITAL 3103/SED/2021

Cabe às IES credenciadas:

- atender a legislação vigente em relação à oferta do curso;
- iniciar as aulas em Abril ou Maio/2022 e o período para a realização do curso será de 12 meses;
- seguir a proposta pedagógica credenciada e de acordo com as especificações da Chamada;
- quando da necessidade de alteração do docente, informar antecipadamente a comissão *ad hoc*, solicitando o 'de acordo'. Como o corpo docente era critério de classificação, deve-se manter o mesmo nível acadêmico quando da alteração de docentes;
- atender a legislação do UNIEDU/FUMDES e ao Edital 3103/2021.

Cabe à SED:

- manter contato e orientar as IES por meio, unicamente, do bolsafumdes@sed.sc.gov.br;
- disponibilizar sistema de cadastro para bolsa UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação;
- realizar o pagamento das bolsas.

Lembretes:

- Realizar ampla divulgação (site, rádios, material impresso, emails, rede social, etc.).
- As turmas terão no máximo 35 estudantes (sendo até 25 com bolsa UNIEDU)
- A inscrição é aberta a todos os interessados que:
 - * tenham curso de graduação concluído;
 - * atendam aos requisitos;
- Podem ser feitas muitas inscrições (para que a turma tenha 35 estudantes e ainda se tenha lista de espera).

Informações para constar no Edital da IES para seleção de bolsistas UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação – Curso Direcionado de Especialização em Educação Ambiental e/ou Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação

INFORMAÇÕES DO CURSO:

- * nome do curso;
- * CRE/Região de oferta do curso;
- * valor da mensalidade de acordo com a Proposta pedagógica credenciada;
- * o curso é na modalidade presencial;
- * local, dia e horário das aulas;
- * nome do coordenador/coordenação do curso, email e telefone;
- * nome da IES e sigla, endereço completo, Ato de credenciamento da IES para oferta de pós-graduação;
- * duração do curso em semestres, data de início e previsão de conclusão

CRITÉRIOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSA UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação

- * Para concorrer à bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES para Curso Direcionado de especialização em (colocar nome(s) do(s) curso(s): **Educação Ambiental e/ou Curso Direcionado de Especialização em Tecnologias Digitais Aplicadas à Educação**), o candidato deve atender às seguintes exigências:
 - ter cursado todo o Ensino Médio em unidade escolar da rede pública ou em instituição privada com bolsa supletiva (parcial) ou integral;
 - estar residindo há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de Santa Catarina;
 - participar do presente processo de seleção e ser classificado para a bolsa.

* Para concorrer à bolsa de que trata este Edital, o candidato deverá inserir, unicamente de forma on-line, no Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022 (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>), os seguintes documentos:

1. Histórico Escolar de Ensino Médio do candidato, expedido por:

a) unidade escolar da Rede Pública; e/ou

Parágrafo único. Caso o histórico não permita identificar se a escola era pública à época do histórico, cabe ao candidato adicionar ao mesmo documento oficial que comprove tal situação. Este documento deve ser emitido pela CRE (no caso de que a escola era estadual), CEE ou instituição em que cursou o Ensino Médio ou mantenedora desta última.

b) escola privada ou fundação educacional e, juntamente, anexar declaração de isenção ou recebimento de bolsa integral ou supletiva (parcial), expedida pela instituição em que cursou o Ensino Médio; e/ou

c) escola CNEC e, juntamente, anexar declaração da Coordenadoria Regional de Educação – CRE, atestando que à época não havia escola pública de Ensino Médio no município.

2. Comprovante de residência do candidato dos últimos 02 (dois) anos em Santa Catarina. O candidato deve apresentar os comprovantes dos meses de março ou abril/2020, março ou abril/2021 e março ou abril/2022, caracterizando os dois últimos anos. Serão aceitos como comprovantes de residência, conforme Lei 6.629/1979: notificação ou recibo da declaração do Imposto de Renda; contrato de locação em que figure como locatário; conta de luz, água, gás ou telefone.

Parágrafo único. No caso do(s) comprovante(s) estar(em) em nome de terceiros, apresentar: comprovante(s) de residência em nome do terceiro e documento de comprovação de parentesco ou declaração do terceiro registrada em cartório que ateste a residência do candidato.

3. Histórico do curso de graduação do candidato com a especificação da nota numérica final no curso;

4. Currículo Lattes (emitido diretamente da Plataforma Lattes) ou Vitae atualizado em 2022 e com o registro das atividades acadêmicas exercidas pelo candidato, tal como as informadas no campo 'Atividades Acadêmicas' constante no Cadastro.

Serão consideradas para este processo de seleção, apenas as atividades acadêmicas de 2017 a 2022, indicadas no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e destacadas no Currículo Lattes.

§ 1º Os itens pontuados no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro devem estar obrigatoriamente destacados no Currículo.

§ 2º Os itens pontuados no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e não devidamente comprovados no Currículo Lattes e/ou fora do prazo indicado, acarretará na eliminação automática do candidato deste processo seletivo.

Serão consideradas os seguintes itens pontuados pelo candidato no campo 'Atividades Acadêmicas' do Cadastro e devidamente informados e destacados no Currículo conforme seguem:

a) Livro ou capítulo de livro publicado; ou artigo publicado em periódico. Constar no mínimo: título do livro/capítulo/artigo, nome da editora ou do periódico e ano (03 pontos por livro/capítulo/artigo – máximo de 05 itens).

b) Atuação como monitor ou tutor. Constar no mínimo: Nome do evento/curso, tipo de participação (se monitor ou tutor), ano (03 pontos por atuação – máximo de 05 atuações).

c) Apresentação de trabalho em eventos. Constar no mínimo: nome do evento, título do trabalho, tipo de apresentação (banner, resumo, artigo, etc.), ano (02 pontos por apresentação – máximo de 05 apresentações).

d) Participação em pesquisa ou grupo de estudos. Constar no mínimo: nome da pesquisa ou grupo de estudos, nome da instituição à qual a pesquisa ou grupo está vinculado, tipo de participação (coordenador, colaborador, participante, ouvinte, etc.), nome do coordenador e ano (01 ponto por participação – máximo de 05 participações).

e) Participação em eventos. Constar no mínimo: nome do evento, nome da instituição ofertante/realizadora do evento, tipo de participação (coordenado, colaborador, palestrante, apresentador, ouvinte, etc.) e ano (01 ponto por participação – máximo de 04 participações).

5. Documento oficial de identidade, com foto, frente e verso. Em caso de alteração de nome ou sobrenome, anexar também cópia de documento oficial comprobatório.

6. CPF.

7. Documento de bolsa já existente. Caso o candidato já receba ou receberá alguma bolsa em abril e/ou maio/2022 é obrigatório incluir documento que comprove tal bolsa. Este documento será analisado para verificar se é possível acumular bolsas ou se terá que optar por uma delas, caso seja contemplado com a bolsa UNIEDU. O Cadastro de candidato nesta condição (já bolsista de outra bolsa) e sua continuidade neste processo de seleção continua válido!

RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

* São responsabilidades do candidato:

- a) o conhecimento deste Edital e a certificação de que preenche os requisitos exigidos;
- b) o acompanhamento de todos os atos referentes a processo de seleção e eventuais alterações no Cronograma e/ou em procedimentos e orientações que se façam necessárias, publicados no site UNIEDU (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>) e/ou desta IES (colocar aqui site da IES onde serão disponibilizadas as informações deste Edital);
- c) o atendimento dos prazos e ações estabelecidos neste processo de seleção;
- d) o preenchimento completo de informações no Cadastro e a veracidade das mesmas;
- e) a inserção completa, por meio do Cadastro, de documentos comprobatórios que estejam de acordo com o especificado neste processo de seleção e a veracidade dos mesmos;
- f) manter dados pessoais atualizados, principalmente aqueles relativos a contatos;
- g) a conexão de Internet para acesso e realização das ações deste processo de seleção;
- h) a clareza, nitidez e legibilidade dos documentos inseridos e enviados.

Parágrafo único. Os documentos inseridos e informações prestadas pelo candidato no Cadastro ou em situações diversas relativas a este processo de seleção estão sujeitas à conferência pela SED e/ou por esta IES a qualquer tempo. Assim, caso o candidato seja contemplado com a bolsa e seja constatada irregularidade, a bolsa poderá ser cancelada.

SELEÇÃO DE BOLSISTAS UNIEDU/FUMDES/PÓS-GRADUAÇÃO

* Todas as ações relativas a este processo de seleção se darão exclusivamente de forma on-line. O Cadastro de solicitação de bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-Graduação/2022 para candidatos acontecerá, unicamente, por meio do Sistema de Cadastro UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022 (<http://www.uniedu.sed.sc.gov.br/index.php/pos-graduacao/especializacao-direcionada>) a partir de Abril/2022.

* A seleção dos bolsistas será definida por meio deste Edital e será realizada, sob responsabilidade da IES, por meio do sistema informatizado UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação/2022, conforme segue:

- a) etapa de comprovação documental (eliminatória);
- b) cômputo das informações e documentos enviados pelo candidato (classificatória).

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

* São critérios de classificação neste processo de seleção:

- nota final do curso de graduação
- pontuação das seguintes atividades acadêmicas informadas no Cadastro e destacadas no Currículo Lattes ou Vitae:
 - a) Livro ou capítulo de livro publicado; ou artigo publicado em periódico - 3 pts. por livro/capítulo/artigo (Máximo 05 itens)
 - b) Atuação como monitor ou tutor - 03 pts. por atuação (Máximo 05 atuações)
 - c) Apresentação de trabalho em eventos - 02 pts. por apresentação (Máximo 05 apresentações)
 - d) Participação em pesquisa ou grupo de estudos - 01 pts. por participação (Máximo 05 participações)
 - e) Participação em eventos - 0,5 pts. por participação (Máximo 04 participações)
- Em caso de empate no índice de classificação terá prioridade o candidato com maior idade.

CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E MANUTENÇÃO DA BOLSA UNIEDU/FUMDES/Pós-graduação

* Para ser contemplado com a bolsa UNIEDU/FUMDES para Curso Direcionado de especialização, o candidato deverá atender às seguintes exigências:

- atender ao especificado na legislação do UNIEDU/FUMDES;
- atender às determinações deste Edital e regulamentação desta IES;
- ter sido classificado neste processo de seleção dentro do limite de vagas;
- caso classificado após o limite de vagas, somente poderá passar à condição de bolsista, em caso bolsista desistente ou desligado da bolsa ou do curso e se frequentando regularmente o curso e com aproveitamento satisfatório;
- não receber, durante a vigência da bolsa de estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos, exceto nos casos de participação em programas de capacitação docente.
- estar matriculado, frequentando regularmente e com rendimento satisfatório o curso;

* O candidato, ao tornar-se bolsista UNIEDU/FUMDES:

- assumir o estabelecido no CAFE, assim como o previsto na legislação;
- apresentar comprovante de conta bancária no Banco do Brasil: número de conta corrente e agência, com sede em SC (não podendo ser conta salário, poupança, com limitação de valor ou qualquer outro tipo), em nome do bolsista (não podendo ser conjunta) e devidamente habilitada (sem nenhuma restrição);

RECURSOS FINANCEIROS

* A Secretaria de Estado da Educação – SED subsidiará, por meio do Programa de Bolsas universitárias de Santa Catarina/Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior UNIEDU/FUMDES até 25 (vinte e cinco) bolsas para candidatos selecionados por meio deste edital.

§ 1º A IES poderá formar turmas com até 35 (trinta e cinco) estudantes, sendo que aqueles não contemplados com a bolsa UNIEDU/FUMDES, **ficam às expensas da IES ou do estudante não bolsista. (IES: colocar de acordo com sua decisão/seu regramento interno)**

§ 2º O candidato classificado neste processo de seleção e não contemplado com a bolsa UNIEDU/FUMDES, poderá passar à condição de bolsista, caso haja bolsista desistente ou desligado da bolsa e/ou do curso. Para isto, o candidato deve estar frequentando regularmente o curso e com aproveitamento satisfatório.

* O repasse dos recursos referentes ao pagamento da bolsa será realizado pela SED, mediante formalização e cumprimento do Contrato de Assistência Financeira Estudantil – CAFE, diretamente ao bolsista, no valor fixo de 12 (doze) parcelas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

§ 1º O bolsista UNIEDU/FUMDES- Pós-graduação/2022 fica obrigado a realizar o pagamento total da mensalidade do curso à IES em até 03 dias úteis após a efetivação do depósito da bolsa pela SED em sua conta bancária.

§ 2º O pagamento da mensalidade se dá nas mesmas condições em que foi realizado o repasse dos recursos ao bolsista.

§ 3º A diferença entre o valor da bolsa e o valor da mensalidade é devido ao bolsista para despesas como materiais, transporte e alimentação durante a realização do curso, tendo em vista o acesso, permanência e finalização dos estudos com aprovação.

§ 4º O primeiro repasse pode se dar em mês(es) posterior(es) ao do início do curso, sendo pago retroativamente ao mesmo.

DOS PRAZOS

As datas, procedimentos e responsabilidades previstos neste Edital estão especificadas **no Cronograma ou conforme segue (IES – colocar conforme procedimento da IES para informar os prazos do edital).**

Calendário UNIEDU CEDIR 2022 – Geral (Proposta/Previsão)

Ação	Responsável	Período	Total
Divulgação	IES	24/03 a 06/05	29 dias úteis
Edital	IES	30/03 a 06/05	25 dias úteis
Cadastro Sistema UNIEDU	Candidatos	11/04 a 06/05	17 dias úteis

Homologação dos Cadastros no Sist. UNIEDU	IES	09 a 13/05	05 dias úteis
Resultado Preliminar	SED	13 a 16/05	02 dias úteis
Recurso	Candidatos	17 a 19/05	03 dias úteis
Análise de recurso	IES	20 a 23/05	02 dias úteis
Resultado Final	SED	24 e 25/05	02 dias úteis
Matrículas	IES e Bolsistas	26 e 27/05	02 dias úteis
Início das Aulas	IES e Bolsistas	27/05	

DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e o resultado final serão publicados em (IES: indicar o site), conforme **cronograma** e de acordo com a ordem de classificação.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Interposição de recurso, quando necessária, deve ser encaminhada pelo candidato por meio do Cadastro, conforme previsto no **Cronograma**.

DISPOSIÇÕES FINAIS

* A concessão da Bolsa de Estudo UNIEDU/FUMDES - Pós-graduação será bloqueada e/ou cancelada pela SED por ocorrência, durante sua implementação ou vigência da bolsa, de fato cuja gravidade justifique o bloqueio e/ou cancelamento. Tal medida não acarretará prejuízo de outras providências cabíveis.

* Ao participar do presente Edital, o candidato aceita seus termos e não terá direito à impugnação dos mesmos aquele que, tendo-os aceitado, venha a apontar eventuais falhas ou imperfeições.

* A SED reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

* Em caso de dúvida, o candidato pode formular comunicação exclusivamente pelo **(IES Colocar forma de contato direto/diário aqui)**.

* Este Edital não afasta o cumprimento do disposto na legislação específica.